

TERMO ADITIVO Nº 164/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI	
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
REGISTRO	
Termo nº	164/2022
Folha nº	164
Livro nº	01/2022
Data	28/10/22
Luciana Favares S. Nascimento Jur. 1244553-0 Mat. 1244553-0	

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, TENDO COMO ÓRGÃO GESTOR O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E A EMPRESA DIAMOND EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS E RESIDENCIAIS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, representado pela SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ sob o nº 25.263.640/0001-15, daqui por diante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Secretário Municipal ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA, inscrito no CPF número 095.988.607-95, e a empresa DIAMOND EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS E RESIDENCIAIS LTDA, representada neste ato por Wagner Santos Suares, cédula de identidade nº 113237031-3 e CPF nº 095.769.947-64, domiciliado na cidade de Niterói, doravante denominada CONTRATADA, com base no decidido no processo administrativo n.º 090000545/2020, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO visando a prorrogação do contrato nº 203/2020, com base no art. 57, inciso II e suas alterações nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 203/2020, com fundamento no item 12.2 do Pregão Presencial nº 034/2020, no art. 57, inciso II, relativo à prestação de serviços de LOCAÇÃO DE 87 (OITENTA E SETE) VAGAS PARA HOSPEDAGEM EM HOTEL PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, na forma do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo):

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo de Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias a partir de 28/10/2022, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.



PARÁGRAFO ÚNICO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 180 (cento e oitenta) dias, dando-se ao contrato o prazo total de 900 (novecentos) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

Natureza das Despesa: 3.3.3.9.0.39.00

Fonte de Recurso: 0.0.5.38

Programa de Trabalho: 16.72.08.244.0154.6715

Nota de Empenho: 000150/2022

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor de R\$ 138,33 (cento e trinta e oito reais e trinta e três centavos) por cada vaga efetivamente usufruída por indivíduo, no limite máximo de 87 (oitenta e sete) vagas por dia, de forma mensal, totalizando no máximo o valor global de R\$ 2.166.247,80 (dois milhões, cento e sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos) a serem pagas em 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 361.041,30, cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente nº 5185-3, Agência nº 6030, do Banco Itaú.

CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste): A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de 30/04/2022 a 27/10/2022, cujos efeitos vigorariam até 27/10/2022.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 2.166.247,80 (dois milhões, cento e sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 7.395.121,80 (sete milhões, trezentos e noventa e cinco mil, cento e vinte e um reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinado, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 28/10/2022 a 26/04/2023, no valor correspondente à 5 % (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 28 de outubro de 2022.



Elton Teixeira Rosa da Silva
Secretário Municipal de Assistência
Social e Economia Solidária
Mat. 1245.263.0

ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA
Secretário de Assistência Social e Economia Solidária



WAGNER SANTOS SUARES
DIAMOND EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS E RESIDENCIAIS LTDA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____